



# Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DA PREFEITA

---

**LEI Nº 2.175/2026**

*"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.147/2025."*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCEBURGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2026, no valor total de R\$ 1.766.144,00 (Um milhão, setecentos e sessenta e seis mil e cento e quarenta e quatro reais) com a seguinte classificação:

02006 001 12 365 1205 0.037 – APOIO FINANC. O.S.C. S/FINS LUCRAT – SEC. EDUCAÇÃO  
Elemento 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
DR: 1660 000 3110  
Valor: R\$ 35.000,00  
Fonte de Recursos: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02008 002 08 241 0801 0.035 – APOIO FINANC. O.S.C. S/FINS LUCRAT – SOCIAL - IDOSO  
Elemento 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
DR: 1660 000 3110  
Valor: R\$ 50.000,00  
Fonte de Recursos: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02008 001 08 245 0811 2.005 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Elemento 339030 – MATERIAL DE CONSUMO  
DR: 1660 000 3110  
Valor: R\$ 20.000,00  
Fonte de Recursos: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02008 001 08 245 0811 2.005 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Elemento 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
DR: 1660 000 3110  
Valor: R\$ 80.000,00  
Fonte de Recursos: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02010 001 15 451 1501 1.083 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS  
Elemento 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FICHA 576



# Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DA PREFEITA

DR: 1706 000 3110

Valor: R\$ 388.000,00

Fonte de Recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - R\$ 31.550,00

### ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

Ficha 567 - R\$ 151.250,00

Ficha 560 - R\$ 200.000,00

Ficha 438 - R\$ 2.000,00

Ficha 440 - R\$ 2.000,00

Ficha 452 - R\$ 1.200,00

02006 001 12 361 1211 1.016 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ O ENSINO

Elemento 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 181

DR: 1571 000 0000

Valor: R\$ 1.193.144,00

Fonte de Recursos: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos Suplementares, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 1.766.144,00 (Um milhão, setecentos e sessenta e seis mil e cento e quarenta e quatro reais) fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arceburgo, 16 de julho de 2026.

  
**MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO**  
Prefeita Municipal

